



DE:
**VIGILÂNCIA EM
SAÚDE**

MEMO Nº 2919/2013

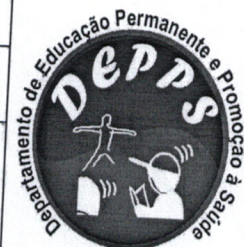
Data: 07/08/2013

PARA:
Departamento de Contratos e Convênios

Assunto:

SOLICITAÇÃO

À ATENÇÃO DE:
VALTERLÂNDIA



Prezado Senhora,

Informo que a **Rede frio** ou **Cadeira de Frio** programa do Ministério da Saúde responsável pelo armazenamento, conservação e transporte dos imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização, apresenta a necessidade de uma estrutura física e de seus equipamentos com condições mínimas para garantir a segurança dos imunobiológicos da produção em laboratório até o momento da administração da vacina.

Diante do exposto solicito a verificação da disponibilidade para realocação e posterior autorização para realizarmos a realocação do departamento de Imunobiológico, que atualmente se localiza no bairro Laranjeiras na rua atrás do Centro de Saúde Laranjeira, para uma nova localidade com uma estrutura reformada atualmente, com boa localização, no endereço da Av. Nagib Mutran, após o hospital Climec, na quadra 17. Lt 2., com a expectativa de agruparmos com uma nova Base do SAMU e minimizarmos custos para esta Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Crissiana de Almeida Duarte Dias
Crissiana de Almeida Duarte Dias
Diretora de Vigilância em Saúde
Portaria nº042/2013-GP

1521



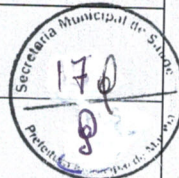
DE:
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ASSUNTO:
Informar

REF: **Memo . nº. 2919/2013** DATA: **07/08/2013**

PARA: **Contratos e convênios**

Chefia



Prezada Senhora,

A Rede de Frio ou Cadeia de Frio é o processo de armazenamento, conservação, manipulação, distribuição e transporte dos imunobiológico do Programa Nacional de Imunizações, e deve ter as condições adequadas de refrigeração, desde o laboratório produtor até o momento em que a vacina é administrada.

O objetivo final da Rede de Frio é assegurar que todos os imunobiológico administrados mantenham suas características iniciais, a fim de conferir imunidade, haja vista que são produtos termolábeis, isto é, se deterioram depois de determinado tempo quando expostos a variações de temperaturas inadequadas à sua conservação. O calor acelera a inativação dos componentes imunogênicos.

É necessário, portanto, mantê-los constantemente refrigerados, utilizando instalações e equipamentos adequados em todas as instâncias: nacional, estadual, regional ou distrital e municipal/local. Um manuseio inadequado, um equipamento com defeito, ou falta de energia elétrica podem interromper o processo de refrigeração, comprometendo a potência e eficácia dos imunobiológico.

De acordo com o exposto a cima, venho através deste, informar que a Rede de Frio do Município de Marabá está instalada em local inadequado colocando em risco a qualidade no armazenamento destes imunos e o Departamento de Vigilância em Saúde necessita em caráter de urgência providenciar um novo local pra instalação da Rede de Frio no nosso município.

Atenciosamente,

Crissiana A. D. Dias
Crissiana Almeida Duarte Dias
Dir. Vig. em Saúde

Crissiana de Almeida Duarte Dias
Diretora da Vigilância em Saúde
Portaria 042/2013 - GP

JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU

Em virtude do processo de auditoria do SAMU nº 10439 realizado pelo DENASUS- Departamento Nacional de Auditoria do SUS, que apresenta na **Constatação nº 113144** em relação a Estrutura da Regulação Médica de Urgência como Não Conforme e recomenda adequação a Portaria Ministerial nº 2.657, assim como na **Constatação nº 113158** em relação ao número de postos de trabalho com dimensionamento inadequado, e considerando ainda a redefinição do SAMU de Marabá para SAMU Regional, foi necessário descentralizar as base que ficavam junto com a Central de Regulação, para tanto foi locado um imóvel na Cidade Nova.

A Portaria Ministerial nº 1.010 que redefine as diretrizes para implantação do SAMU apresenta claramente a necessidade de ter ambientes separados de central de regulação e bases descentralizadas, conforme tópicos abaixo:

I - Central de Regulação das Urgências: estrutura física constituída por profissionais (médicos, telefonistas auxiliares de regulação médica e rádio-operadores) capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contrarreferências dentro de uma Rede de Atenção;

III - Base Descentralizada: infraestrutura que garante temporeposta de qualidade e racionalidade na utilização dos recursos do componente SAMU 192 regional ou sediado em Município de grande extensão territorial e/ou baixa densidade demográfica, conforme definido no Plano de Ação Regional, com a configuração mínima necessária para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s);


Rosilene Brito Rodrigues
Dir. da Média e Alta Complexidade
Port. nº 3237/2013-GP